



Autógrafo de Lei Nº 162/2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aquisição de automóvel e eletrodoméstico para doação como premiação em eventos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição de eletrodoméstico - REFRIGERADOR, a ser transferido gratuitamente para a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – AECILC**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.663.416/0001-18, sito à Rua Elias Brás s/n, Sala 02, Lagoa da Confusão/TO.

Parágrafo Primeiro – O eletrodoméstico de que trata o presente artigo, será destinado exclusivamente à premiação na Festa das Mães, a ser promovida pela Associação Empresarial, Comercial e Industrial de Lagoa da Confusão – AECILC.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição de automóvel - MOTO CG 150 TITAN, a ser transferido gratuitamente para a **CAVALGADA LOROTY/LAGOA DA CONFUSÃO**.

Parágrafo Primeiro – O veículo de que trata o presente artigo, será destinado exclusivamente à premiação para a melhor comitiva da **5ª CAVALGADA LOROTY/LAGOA DA CONFUSÃO**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 15 dias de junho de 2015.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente